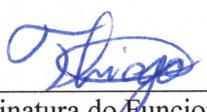


<b>ANO 2018</b> <i>Plenário das Deliberações</i>		
<b>Protocolo</b> N.º 683 às 15:53 hs.   Assinatura do Funcionário	Em 03/12/2018.  <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 400/2018

Autor: A Mesa da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

Indicamos à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, solicitando que atenda as reivindicações do Sindicato Regional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias de Mato Grosso, no que se refere ao envio de projeto de lei à Câmara Municipal, para atualização dos direitos observados em dispositivos legais, conforme cópia do ofício circular 002/SINDACSE-MT/2018, em anexo.

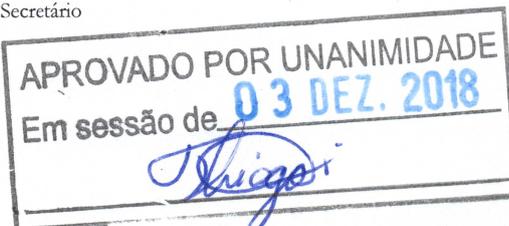
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.,  
03 de dezembro de 2018.

**MIGUEL MOREIRA DA SILVA**  
Vereador-PSB  
Presidente da Câmara Municipal

**Dr. GERALMINO ALVES R. NETO**  
Vereador-PSB  
1º Secretário

**CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA**  
Vereador-PV  
Vice Presidente

**VALDEI LEITE GUIMARÃES**  
Vereador-PDT  
2º Secretário

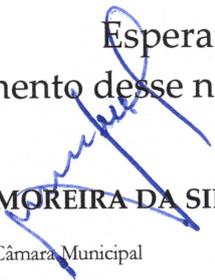


JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento ao pedido formulado pelo referido sindicato, através de sua presidência, estamos sugerindo ao Poder Público Municipal, que tome as necessárias e devidas providências, acolhendo as reivindicações da classe dos agentes comunitários de saúde, naquilo quem for de direito.

Esperamos contar com a atenção do ilustre Prefeito, no atendimento desse nosso pedido.

  
**MIGUEL MOREIRA DA SILVA**  
Vereador-PSB  
Presidente da Câmara Municipal

  
**CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA**  
Vereador-PV  
Vice Presidente

**Dr. GERALMINO ALVES R. NETO**  
Vereador-PSB  
1º Secretário

  
**VALDEI LEITE GUIMARÃES**  
Vereador-PDT  
2º Secretário



## SINDACSE-MT

SINDICATO REGIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E  
DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DE MATO GROSSO  
Rua Amazonas, nº 776, Santo Antonio, CEP 78500-000, Barra do Garças/MT  
Email: [ascomsindacse@gmail.com](mailto:ascomsindacse@gmail.com) - Tel: (66) 98431-8672

*J. da Silva*  
*M. P. S.*

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 002/SINDACSE-MT/2018

Barra do Garças, 07 de novembro de 2018

Exmo(a). Sr(a).  
Prefeito(a) do Município

Assunto: Solicito com urgência o envio de projeto de lei do Executivo Municipal à Câmara Municipal de Vereadores.

Senhor(a) Prefeito(a),

Considerando as alterações na Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 promovidas pelas Leis Federais:

- Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014;
- Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018; e
- Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Solicitamos a atualização do perfil profissional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE e a atualização dos direitos observados a partir da promulgação dos referidos dispositivos legais, tais como:

- Nível de escolaridade da categoria profissional;
- Indenização de transporte ao Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias que realizar despesas com locomoção para o exercício de suas atividades;
- Reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, dentre outros.

Ressaltamos que o caráter de **URGÊNCIA** do envio de projeto de Lei à Câmara Municipal de Vereadores, se deve ao prazo estabelecido na Lei Federal 13.708 de 2018, que prevê a concessão, aos profissionais, da primeira parcela do reajuste escalonado do piso salarial para o mês de janeiro de 2019 e as seguintes para janeiro de 2020 e janeiro de 2021, com valores pré-estabelecidos, e a partir do ano de 2022 com valores que serão definidos pela União.

Considerando que restam aproximadamente pouco mais de um mês de expediente legislativo antes do recesso parlamentar de 2018, solicitamos apreciação imediata desta solicitação, ainda no corrente ano. **SEGUE EM ANEXO CÓPIA DA LEGISLAÇÃO CITADA. E Para o caso de extravio dos anexos; Segue os links para conferência das publicações:**

1. Trechos da LEI Nº 13.708, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 publicado no dia 22 de outubro de 2018:

<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/servlet/INPDFViewer?jornal=515&pagina=1&data=23/10/2018&captchafield=firstAccess>

2. Lei 11.350/2006 atualizada, inclusa as Leis nº 12.994/2014 e Lei nº 13.595/2018:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11350.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11350.htm)

Atenciosamente,

*Laura Cristina Saturnina da Silva*

**Laura Cristina Saturnina da Silva**  
Presidente do SINDACSE-MT

*Cilma Balbino de Sousa*  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 131/996  
29.11.18